



O Município de Tamboril/CE, através da Comissão de Permanente de Licitação torna público, que haverá alteração no **TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022/TP**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA PLATAFORMA PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) E DO SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE) DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), COMBINADO COM AÇÕES E PROJETOS EDUCACIONAIS JUNTO À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE.**

**DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA:**

1 - Altera-se o item 1.0 Termo de referência, passando a vigorar conforme abaixo:

**1.0 OBJETO:**

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA PLATAFORMA PAR (PLANO DE AÇÕES E ARTICULADAS) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), COMBINADO COM AÇÕES E PROJETOS EDUCACIONAIS (ATIVIDADES COMPLEMENTARES E NOVAS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL), JUNTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CEARÁ.**

2 - Altera-se o item **4.2.5** Termo de referência, passando a vigorar conforme abaixo

**4.2.5 – RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.2.5.1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:** Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante esteja executando ou tenha executado serviços compatíveis ou similares com o objeto desta licitação.

4.2.5.2. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Apresentar Declaração explícita indicando a equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, composta de no mínimo: 01 (um) profissional de nível superior com Licenciatura Plena na área de educação com comprovada experiência no exercício do magistério; o profissional indicado deverá apresentar certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* com destaque em Direito Público com ênfase em gestão pública e comprovada experiência na área do objeto desta licitação e que esteja executando ou tenha executado serviços compatíveis ou similares com o objeto e a descrição dos serviços desta licitação.

4.2.5.3. Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não serem sócios da mesma, deverá ser apresentada o contrato de prestação de serviços, ou cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários;

4.2.5.4. O profissional indicado no subitem 4.2.5.2 deverá comprovar suas experiências profissional mediante atestado de capacidade técnica por execução de serviço de características compatíveis ou similares com o objeto e descrição de serviços desta licitação, o atestado deverá ter identificação do assinante.

**DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL:**



1 - Altera-se o item 1.0 Edital, passando a vigorar conforme abaixo:

**1.0 OBJETO:**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA PLATAFORMA PAR (PLANO DE AÇÕES E ARTICULADAS) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), COMBINADO COM AÇÕES E PROJETOS EDUCACIONAIS (ATIVIDADES COMPLEMENTARES E NOVAS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL), JUNTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CEARÁ

2 - Altera-se o item 4.2.5 Edital, passando a vigorar conforme abaixo

**4.2.5 – RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.2.5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante esteja executando ou tenha executado serviços compatíveis ou similares com o objeto desta licitação.

4.2.5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: Apresentar Declaração explícita indicando a equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, composta de no mínimo: 01 (um) profissional de nível superior com Licenciatura Plena na área de educação com comprovada experiência no exercício do magistério; o profissional indicado deverá apresentar certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* com destaque em Direito Público com ênfase em gestão pública e comprovada experiência na área do objeto desta licitação e que esteja executando ou tenha executado serviços compatíveis ou similares com o objeto e a descrição dos serviços desta licitação.

4.2.5.3. Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não serem sócios da mesma, deverá ser apresentada o contrato de prestação de serviços, ou cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários;

4.2.5.4. O profissional indicado no subitem 4.2.5.2 deverá comprovar suas experiências profissional mediante atestado de capacidade técnica por execução de serviço de características compatíveis ou similares com o objeto e descrição de serviços desta licitação, o atestado deverá ter identificação do assinante.

Tendo em vista que tais modificações afetam diretamente na formulação das propostas, fica alterada a data de abertura do certame para o dia 10/08/2022 às 10h00min, de acordo com o parágrafo 4º do art. 21 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:

- As demais condições permanecem inalteradas.

Tamboril-Ce, em 22 de Julho de 2022.

**Helais Gomes de Sousa**

Presidente da CPL

**Helais Gomes de Sousa**  
Presidente da CPL  
Tamboril-CE